



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DO ESTADO DO CEARÁ (CEAABI) – BIÊNIO 2021/2023.**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09/06/2021

Aos **09 dias do mês de junho do ano de 2021, às 14:00h**, na sala virtual da plataforma do Cisco Webex, realizou-se a reunião extraordinária por videoconferência da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis do Estado Do Ceará – biênio 2021/2023, presidida pela Excelentíssima Sra. **Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha**, presentes os integrantes Magistrada Sra. **Silvia de Sá Nóbrega** - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, Sr. **Pedro Ítalo Sampaio** - Secretário de Administração e Infraestrutura, Sr. **Rodrigo Xenofonte** - Consultor Jurídico da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Sra. **Naiana Ribeiro de Lemos** - Gerente de Suprimentos e Logística da Secretaria de Administração e Infraestrutura, Sr. **Renato Araújo Duarte** - Gerente de Governança e Infraestrutura e a convidada Sra. **Ariadne Fialho Caminha**. Aberta a reunião.

Pontos tratados na Reunião:

1 – Informa que a Reunião se fez necessária para tratar a possibilidade de leiloar bens através da aplicação do art. 195-B, da Lei nº. 6015/73 em imóveis que possuem pendências em seus registros.

1.2 – Apresenta os dados numéricos dos imóveis citados no Plano de Ação para a Regularização dos Imóveis sem Registro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, expostos na Reunião do dia 02/06/2021.

1.3 – Certifica o impedimento jurídico na aplicação do art. 195-B, da Lei nº. 6015/73 em imóveis que possuem pendências em seus registros, obstando, no momento atual, a venda desses bens.

1.4 – Expõe que a Comissão ainda não possui equipe de apoio para auxiliar nas avaliações dos imóveis do Poder Judiciário.

1.5 – Apresenta a necessidade da regularização do terreno localizado no Município de Icó, em que o Cartório está cobrando os emolumentos do Poder Judiciário.

1.6 – Esclarece que deve ser enviado a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará a informação por escrito dos obstáculos que a Secretaria de Administração e Infraestrutura se deparou nos Cartórios quando buscou a regularização de terrenos e

imóveis. A fim de que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará possa emitir Ofício Circular as entidades com o intuito de regulamentar os atos notariais que devem ser adotados.

Propostas da Reunião:

2 – O encaminhamento da redação de um projeto de Legislação que trate sobre a criação de meios incomplexos para a regularização de imóveis no Estado.

2.1 – Tratar com o Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes sobre os instrumentos que podem ser utilizados junto ao Cartório da Municipalidade, para que se consiga deliberar a melhor forma de apanhar a assinatura na escritura pública do imóvel leilado no Município de Mombaça.

2.2 – Verificar se o Setor de Engenharia do Poder Judiciário do Estado do Ceará poderá auxiliar nas demandas que envolvem as avaliações dos imóveis e terrenos.

E como nada mais havia a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Eu, **Aline Maia dos Santos** – matrícula: 900642, Secretariada II, digitei a presente ata.

Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha
Presidente da Comissão